



Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

O **Município de Chapada da Natividade - TO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do **Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade**, doravante denominada **CONTRATANTE**, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 01.613.086/0001-90, com sede na Avenida 26 de Julho, s/n, Centro em Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ELIO DIONIZIO DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, motorista, CPF sob o n° 625.785.451-20 e RG sob o n° 555822 SSP/TO, residente e domiciliado nesta Cidade, infra-assinado, e de outro, **K L CONSTRUTORA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.331.448/0001-44, com sede na Quadra 512 Sul, Alameda 05, s/n, Lote 25, Plano Diretor Sul, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o senhor **Karine Rodrigues de Lima**, Brasileira, Casada, Empresaria, portador do CPF sob o n° 766.844.822-53, e RG sob o n° 1181608 SSP/TO, residente da cidade de Palmas - TO, tem por si firmado e ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado. Por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e ainda pelas cláusulas e condições preestabelecidas no contrato já mencionado, e por fim nas condições aqui expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 015/2022, por mais 12 (Doze) meses a partir de zero hora do dia 09 de Janeiro até as vinte quatro horas do dia 09 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi

Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Dotação 03.0006.15.451.0016.1046 Elemento de despesa 4.4.90.51 Fonte 1.500.0000.000000

As alterações firmadas neste TERMO ADITIVO têm fundamentação no inciso II, do artigo 57, da lei nº 8.666/93, e no contrato de Prestação de Serviços nº 015/2022, no Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 015/2022, realizado através da Tomada de Preços nº 002/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

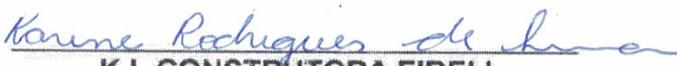
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

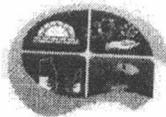
Chapada da Natividade - TO, aos 05 dias de Janeiro de 2024.



ELIO DIONIZIO DE SANTANA
PREFEITO DE CHAPADA DA NATIVIDADE
Gestor
Contratante



K L CONSTRUTORA EIRELI
KARINE RODRIGUES DE LIMA
Sócio Administrador
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restauração, preservação e desenvolvimento turístico
ADEN. 0001-2024

Folha nº _____
Visto _____

Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

TESTEMUNHAS:

1º Josione V. Carvalho
CPF N°: 093.257.233-66

2º Ana Beatriz P. Bezerra
CPF N°: 073.427.031-01

5

